



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE
MECANIZADA (COMPANHIA GENERAL RAMÃO GRALA)

(Processo Administrativo nº 64410.003595/2025-72)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de itens de material permanente e mobiliário para atender as necessidades das instalações e uso em diversas rotinas administrativas das seções da 15ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Catmat	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de medida	Qtd Total	Valor Unt	Valor Total
1	460953	Estação Trabalho Tipo: Multifuncional , Componentes: 01 Mesa , Comprimento: 140 CM, Largura: 60 CM, Altura: 75 CM, Características Adicionais: Tampo Inteiro Em L , Revestimento: Laminado Melamínico , Estrutura: Tubo Metálico , Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi , Tipo Tampo: Madeira Mdf	Unidade	4	R\$ 2.268,53	R\$ 9.074,12
2	376750	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço , Material Tampo: Aglomerado , Revestimento Tampo: Laminado Melamínico , Cor Tampo: Cinza-Argila , Largura: 2 M, Profundidade: 1,40	Unidade	5	R\$ 794,33	R\$ 3.971,65

		M, Altura: 0,76 M, Cor Estrutura: Cinza-Argila , Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática , Espessura Tampo: 25 MM, Características Adicionais: Mesa Em L, Bordas Em Pvc				
3	355787	Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado , Material Revestimento Assento E Encosto: Couro , Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada , Tipo Base: Giratória , Tipo Encosto: Médio , Apoio Braço: Com Braços , Cor: Azul Anil , Características Adicionais: Tipo Poltrona Diretor, Braço Em Couro	Unidade	10	R\$ 1.592,67	R\$ 15.926,70
4	601719	Armário Aço Material: Chapa Aço 22 , Acabamento Superficial: Pintado , Cor: Cinza , Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 04 UN, Altura: 1,98 M, Largura: 1,04 M, Profundidade: 0,50 M, Características Adicionais: Capacidade De 70kg Por Prateleira	Unidade	5	R\$ 1.260,00	R\$ 6.300,00
5	473626	Gaveteiro Móvel Material: Aço Inoxidável , Quantidade Gavetas: 4 UN, Altura: 1,34 M, Largura: 0,47 M, Profundidade: 0,71 M, Cor: Cinza , Características Adicionais: Para Pastas Suspensa Com Fechadura Que Trava E Ro-	Unidade	5	R\$ 740,36	R\$ 3.701,80
6	443252	Armário Gabinete Odontológico Material: Madeira Mdf , Características Adicionais: Módulo Pia, Cuba Aço Inoxidável, Torneira	Unidade	2	R\$ 5.310,00	R\$ 10.620,00

		Elétrica , Componentes: 4 Gaveteiros, 2 Portas , Dimensão: Cerca De 1,50 X 0,90 X 0,50				
7	472830	Persiana Material: Tecido, Tipo: Vertical, Tipo Luminosidade: Blackout, Tratamento Superficial: Não Aplicável, Tamanho: 25, Aplicação: Ambiente Profissional	Unidade	30	R\$ 206,30	R\$ 6.189,00
8	485641	Espelho Material: Vidro , Formato: Retangular , Espessura: 4 MM, Comprimento: 60 CM, Largura: 40 MM, Características Adicionais: Bisotado, 4 Fixadores Redondos Inox, Sem Moldura	Unidade	10	R\$ 322,73	R\$ 3.227,30
9	458707	Armário Escritório Material: Mdp , Quantidade Portas: 2 UN, Material Porta: Madeira Mdp , Quantidade Prateleiras: 4 UN, Largura: 80 CM, Altura: 160 CM, Características Adicionais: Com Fechadura Frontal, E Puxadores , Profundidade: 500 MM, Acabamento Superficial: Laminado Melamínico , Cor: Carvalho Malva , Material Base: Aço Com Sapatas Niveladoras , Tipo: Alto , Espessura Tampo: 25 M	Unidade	5	R\$ 810,30	R\$ 4.051,50
10	600318	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético Cor: Marrom Castor Quantidade Assentos: 3 UN Características Adicionais: Com Braços	Unidade	5	R\$ 1.483,33	R\$ 7.416,65

		FixosMaterial Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado Material Estrutura: Aço Acabamento Superficial Longarina: Tratamento Antiferruginoso Cor Longarina: Preta				
11	444993	Aquecedor De Água Elétrico Material Corpo: Aço Inoxidável Tensão: 220 V Potência: 3.000 W	Unidade	3	R\$ 3.671,70	R\$ 11.015,10
12	618525	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Quente/Frio, Selo Procel Garantia: 1 ANO.	Unidade	5	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
13	619108	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Características Adicionais 1: Controle Remoto /Ciclo Reverso (Quente/Frio) Garantia: 1 ANO.	Unidade	5	R\$ 2.174,39	R\$ 10.871,95
14	403804	Sirene Multiaplicação Tipo: Eletrônica , Saída: 12 V, Alcance: 500 M, Características Adicionais: Amplificador, Entrada	Unidade	5	R\$ 327,10	R\$ 1.635,50

		Rádiorcomunicação, Megafone				
15	485459	Caixa Acústica Potência: 300 WRMS, Tamanho Alto-Falante: 15 POL, Tipo Tweeter: Titânio , Características Adicionais: Ativa, Bluetooth, Usb , Impedância Entrada: 8 OHM, Voltagem: Bivolt V, Aplicação: Propagação Som	Unidade	4	R\$ 1.535,94	R\$ 6.143,76
16	274208	Ventilador Teto Material Corpo: Aço , Material Pás: Aço , Cor: Gelo , Capacidade Ventilação: 25 M2, Rotação Máxima: 490 RPM, Peso Total: 3,70 KG, Características Adicionais: Sem Luminária, Pintura Eletrostática A Pó, Motor , Potência: 130 W, Funções: Ventilação E Exaustão , Tensão: 220 V, Quantidade Pás: 3 U	Unidade	10	R\$ 217,47	R\$ 2.174,70
17	311387	Bebedouro Água Tipo: Industrial Características Adicionais: 4 Torneiras Latão Cromado, Serpentina Cobre Locali Voltagem: 110/220 V Material Gabinete: Aço Inoxidável Capacidade Água: 200 L Material Reservatório Água: Aço Inoxidável	Unidade	5	R\$ 2.543,33	R\$ 12.716,65
18	486061	Cafeteira Elétrica Material: Plástico Resistente , Capacidade: 1,50 L, Voltagem: 110/220 V, Características Adicionais: Placa Aquecimento	Unidade	5	R\$ 379,10	R\$ 1.895,50
19	449962	Fragmentadora Papel Material: Metal/Plástico Abs , Capacidade Fragmentação: 15 FL, Tensão Motor: 110/220 V,	Unidade	3	R\$ 1.369,12	R\$ 4.107,36

		Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 25 L, Tipo: Automática , Características Adicionais: Papeis, Grampos, Cartão, Cd , Nível Ruído: 65 D				
20	462874	Lavadora Alta Pressão Pressão: 1800 PSI, Vazão: 300 L/H, Tensão: 110/220 V, Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto-Desligável, Misturador, Pisto- , Tipo: Lava-Jato , Modelo: Monofásico.	Unidade	3	R\$ 1.104,61	R\$ 3.313,83
21	450972	Furadeira Tamanho Mandril: 1/2 POL, Capacidade Perfuração Aço: 13 MM, Capacidade Perfuração Madeira: 25 MM, Capacidade Perfuração Concreto: 16 MM, Capacidade Perfuração Alumínio: 13 MM, Tipo: Impacto , Características Adicionais: Duas Velocidades, Variável E Reversível , Tensão Alimentação: 220 V, Potência: 750 W, Velocidade: 0 A 3.000 RPM, Acessórios: Chave De Mandril, Empunhadora Auxiliar, 14 Brocas	Unidade	3	R\$ 1.072,77	R\$ 3.218,31
22	462003	Máquina Lavar Roupa Tipo: Lavadora E Secadora , Capacidade: 11 KG, Aplicação: Lavagem E Secagem De Roupas Com Água Quente E Fria , Características Adicionais: Abertura Frontal Com Trava De Segurança , Voltagem: 220 V, Material Gabinete: Aço Inoxidável	Unidade	2	R\$ 3.265,27	R\$ 6.530,54
23	363467	Máquina Lavar Roupa Capacidade: 20 KG Aplicação: Industrial	Unidade	2	R\$ 3.153,00	R\$ 6.306,00

		Características Adicionais: Rele Reversão, Protetor Motor, Alarme Sonoro, Late Voltagem: 220 V Material Cesto: Aço Inoxidável.				
24	270709	Serra Mármore Diâmetro Furo Disco: 20 MM, Características Adicionais: Alto Torque, Rolamento Vedado Contra Pó, Disco Dia , Potência: 1.300 W, Diâmetro Disco: 110 MM, Voltagem: 220	Unidade	3	R\$ 300,82	R\$ 902,46
25	302522	Ventilador Tipo: Parede , Potência Motor: 110/220 W, Tensão Alimentação: 110/220 V, Características Adicionais: Grade Removível/Controle Gradual De Velocidade , Tipo Hélice: 03 Pás , Diâmetro: 60 C	Unidade	10	R\$ 203,56	R\$ 2.035,60
26	374163	Torneira Material Corpo: Pvc , Tipo: Elétrica , Diâmetro: 1/2 POL, Características Adicionais: Tensão 220 V, Potência 5.500 W , Aplicação: Lavatório E Pia	Unidade	10	R\$ 209,30	R\$ 2.093,00
27	221155	Trator Jardim Velocidade Mínima: 2,60 KM/H, Distância Entre Eixos: 1.190 MM, Tipo Ignição Motor: Eletrônica , Altura Corte: 25 A 102 MM, Altura: 1.020 MM, Largura Corte: 970 MM, Tipo Arrefecimento Motor: Ar , Tipo Filtro Ar: Pré-Filtro De Espuma E Filtro De Papel , Tipo Lubrificação: Pressurizada Com Filtro , Tipo Transmissão Motor: Mecânica , Quantidade Velocidade Frente: 5 , Quantidade Velocidade Ré: 1 , Quantidade Lâminas Roçadeira: 2	Unidade	1	R\$ 16.166,67	R\$ 16.166,67

		UN, Tipo Acoplamento: Embreagem Eletromagnética , Raio Giro: 508 MM, Aplicação: Cortar Grama , Comprimento: 1.680 MM, Características Adicionais: Sem Recolhedor Traseiro , Potência: 11,20 KW, Amperagem: 15 A, Velocidade Máxima: 9,20 KM/H, Peso: 240 KG, Tipo Combustível: Gasolina , Quantidade Cilindro Motor: 1 UN, Tipo Freio: A Disco , Capacidade Tanque Combustível: 9,50 L, Cilindrada Motor: 426 CM3, Voltagem: 12				
28	452803	Aquecedor Tipo: Chapa Aquecedora , Potência: 1.700 W, Aplicação: Laboratório , Características Adicionais: Plataforma Alumínio 40x30 Cm, Temperatura 50 A 320°	Unidade	3	R\$ 3.289,00	R\$ 9.867,00
29	397746	Frigobar Capacidade: 110 A 130 L, Tensão Alimentação: 127/220 V, Cor: Branca , Características Adicionais: Selo Procel	Unidade	2	R\$ 1.370,84	R\$ 2.741,68
30	604214	Filtro Purificação Água Material: Polipropileno , Cor: Azul , Vazão: 2.000 L/H, Tipo Uso: Parede , Aplicação: Bebedouro Industrial , Tamanho: 20 X 2 1 /2 PO	Unidade	3	R\$ 3.102,00	R\$ 9.306,00
31	443336	Resistência Elétrica Uso: Chuveiro Elétrico , Aplicação: Maxi Ducha Lorenzetti , Características Adicionais: 3 Temperaturas , Tensão Nominal:	Unidade	15	R\$ 177,94	R\$ 2.669,10

		220 V, Potência Nominal: 5500				
32	427902	Extintor Incêndio Capacidade: 8 KG, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha , Aplicação: Incêndio Classe "A", "B" E "C" , Material Carga: Pó Químico , Características Adicionais: Com Suporte Para Fixação	Unidade	50	R\$ 324,00	R\$ 16.200,00
33	482646	Quadro Branco Material: Fórmica Branca , Acabamento Superficial Moldura: Alumínio , Cor Moldura: Natural , Finalidade: Lançamento Informações , Largura: 120 CM, Comprimento: 200 CM, Características Adicionais: Magnético , Tipo Fixação: Parede , Material Moldura: Alumínio	Unidade	10	R\$ 362,88	R\$ 3.628,80
34	614015	Batedor / Abafador Fogo - Combate Incêndio Material: Borracha/Madeira , Comprimento: 40 CM, Largura: 30 CM, Espessura: 3 MM, Comprimento Do Cabo: 1,50 M, Diâmetro Do Cabo: 28 MM, Características Adicionais: Duas Lonas Internas, Fixadas Em Armação De Ferro	Unidade	10	R\$ 139,29	R\$ 1.392,90
35	480673	Chuveiro Elétrico Material: Termoplástico , Variações Temperatura Água: 3 , Cor: Branca , Potência: 5.500 W, Tensão Operação: 220 V, Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual E Suporte Para Fixação	Unidade	10	R\$ 181,67	R\$ 1.816,70
36		Porta-Paleta Material: Aço , Altura: 2.000 MM, Comprimento:		5	R\$ 2.175,12	R\$ 10.875,60

	412487	2.300 MM, Tipo: Desmontável , Características Adicionais: Par De Vigas Com Longarina , Profundidade: 1.200 MM, Capacidade Carga: 1.000 KG	Unidade			
37	344238	Secador Mãos Material: Metal , Altura: 280 MM, Comprimento: 175 MM, Largura: 200 MM, Características Adicionais: Ar Quente, Desligamento Automático , Potência: 1.200 W, Tensão: 110/220	Unidade	5	R\$ 902,83	R\$ 4.514,15
38	441212	Conjunto Lixeira Coleta Seletiva Material: Polietileno Alta Densidade , Capacidade: 100 L, Quantidade Lixeiras: 5 UN, Cor: Amarela, Azul, Vermelha, Verde, Marrom , Características Adicionais: Tampa Vai E Vem , Tratamento Superficial: U.V , Material Estrutura: Aço Galvanizado	Unidade	10	R\$ 954,33	R\$ 9.543,30
39	238355	Cadeira Escolar Material Borda: Pvc Rígido , Espessura Espuma: 30 CM, Cor Revestimento: Azul , Características Adicionais: Prancheta Escamoteável Para Destro, Contra Encosto , Tratamento Superficial: Pintado Em Epóxi , Material Estrutura: Metálica , Cor Estrutura: Preta , Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido , Material Encosto: Compensado Revest. C/ Espuma Poliuretano Injetada , Material Assento: Compensado Revest. C/ Espuma Poliuretano Injetada , Tipo Base: Com Porta Livros / Sapatas Anti-Derrapantes	Unidade	50	R\$ 319,80	R\$ 15.990,00

40	408930	Mesa Professor Dimensões: 1200x640x740 MM, Características Adicionais: 4 Pés/Sapatas Reguláveis /Encabeçamento Fita Polies , Material Estrutura: Metálica Tubular , Material Tampo: Aglomerado De Mdp , Revestimento Tampo: Laminado Melaminico Baixa Pressão , Espessura Tampo: 25 MM, Formato: Retangular	Unidade	10	R\$ 768,52	R\$ 7.685,20
41	453258	Roçadeira Manual Tipo Motor: Gasolina , Potência Motor: 2,2 HP, Tipo Cortador: Fio Náilon E/Ou Lâmina Aço , Rotação: 12.300 RPM, Peso Aproximado: 7,30 KG, Tipo Empunhadreira: Guidões Ajustáveis , Características Adicionais: Motor 2 Tempos, 40,2 Cilindradas,Tubo Em Alumínio. Marca de referência STIHL qualidade semelhante ou	Unidade	10	R\$ 3.076,03	R\$ 30.760,30
42	601788	Máquina Solda Portátil Tipo: Inversora;Tensão: Bivolt V;Frequência Nominal: 50/60 HZ;Faixa Corrente: 15 A 160 A; Aplicação: Solda Alta Performance, Alumínio, Liga De Magnésio;Características Adicionais: Retificador, Porta-Eletrodo, Cabo Com Conector Rápido.	Unidade	5	R\$ 1.105,49	R\$ 5.527,45
43	449910	Soprador Tipo: Portátil ;Acionamento: Gasolina Potência: 3.0 HP Volume; Ar: 18 M3;/MIN Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores ;Características Adicionais:	Unidade	5	R\$ 2.822,67	R\$ 14.113,35

		Motor 2 Tempos; Velocidade: 12.000 RPM				
44	624004	Parafusadeira Velocidade: Reversível Rotação: 1.900 RPM; Características Adicionais: De Impacto; Sem Escovas De Carvão; Componentes: Carregador Bateria; Maleta, 23 Bits; Tipo Alimentação: Bateria 18 V; Peso: 1,3 KG	Unidade	10	R\$ 638,68	R\$ 6.386,80
45	623468	Motoserra Industrial; Potência: 6,8 HP; Combustível Motor: Gasolina; Capacidade Tanque Combustível: 1 L; Cilindrada Motor: 85 CM3; Características Adicionais: Sabre De 60,95 Cm/24	Unidade	10	R\$ 3.119,05	R\$ 31.190,50
46	472668	Dispositivo P/ Medidas Antropométricas Tipo*: Tipo Balança Pediátrica; Modelo: Elétrica Material: Gabinete; Plástico; Componente I: C/ Visor E Ajuste Digital; Componente Ii: Concha Anatômica Em Polipropileno Injetado; Componente Iii: Pés Reguláveis; Capacidade Máxima Carga: Até 25 Kg.	Unidade	2	R\$ 1.163,22	R\$ 2.326,44
47	450465	Equipamento Odontológico Aspecto Físico: Motor Bancada, Painel Lcd, Ajuste Digital , Componentes: Micromotor, Contra-Ângulo, Cabos De Medições , Características Adicionais 1: Máx. Cerca 600 Rpm, Componentes	Unidade	1	R\$ 8.496,33	R\$ 8.496,33

		Adicionais 1: Clip Labial, Conectores, Chave, Pedal, Bateria , Tipo: Endodontia, P/ Instrumentação E Localização Apical				
48	442106	Aparelho Purificador De Água; Tipo: Tripla Filtragem;Voltagem: 110 V Capacidade: 4 L;Características Adicionais: 2 Torneiras (Natural E Gelada) Prefiltro Carvão At.	Unidade	10	R\$ 1.240,59	R\$ 12.405,90
49	619400	Mesa Material Estrutura: Aço Carbono;Material Tampo: Madeira Mdf Comprimento: 1,20 M;Largura: 0,60 M Altura: 0,75 M;Espessura Tampo :25,8; MM; Formato:Retangular;Revestimento: Laminado De Madeira Natur	Unidade	5	R\$ 911,90	R\$ 4.559,50
50	622403	Sofá; Material Estrutura: Madeira; Material Estofamento: Espuma; Revestimento: Corino; Quantidade Módulos: 1 UN; Cor: Preta; Características Adicionais: Confforme Modelo; Quantidade Assentos: 2 UN; Largura: 1,40 M; Profundidade: 0,75 M; Altura: 0,80 M	Unidade	5	R\$ 1.939,67	R\$ 9.698,35
51	622402	Sofá; Material Estrutura: Madeira; Material Estofamento: Espuma; Revestimento: Corino; Quantidade Módulos: 1 UN Cor: Preta; Características Adicionais: Conforme Modelo; Quantidade Assentos: 3 UNLargura: 2 M; Profundidade: 0,75 M; Altura: 0,80 M	Unidade	5	R\$ 2.271,67	R\$ 11.358,35

52	618237	Coletor Lixo ;Material: Polietileno Capacidade: 1.000 L; Cor: Preta; Tratamento Superficial: Anti-Raios Ultravioleta E Anti- Ferrugem; Componentes: Com Tampa, 4 Rodas, Dreno; Impressão: Não Reciclável; Características Adicionais: Equipado Com 4 Rodízios Giratórios	Unidade	5	R\$ 1.388,17	R\$ 6.940,85
53	357784	Ventilador Tipo: Parede;Potência Motor: Mínima 125 W Tensão Alimentação: 110/220 V; Características Adicionais: Grade Metálica Removível, Cabo De Força Mínimo 2m; Material: Pás De Plástico; Diâmetro: Mínimo De 50 CM; Quantidade Velocidade: Mínimo 3 UN	Unidade	20	R\$ 217,67	R\$ 4.353,40
54	612629	Perfurador Solo Tipo Estrutura: Solo; Tipo Motor: 2 Tempos, Refrigerado A Ar, Monocilíndrico; Potência: 2,5 HP; Capacidade Tanque: 0,75 L; Dimensões Da Broca: 800 X 200 MM; Combustível: Gasolina	Unidade	5	R\$ 1.268,33	R\$ 6.341,65
55	255804	Escada Extensível Material: Fibra Vidro Material Degrau: Alumínio Quantidade Degraus: 18 UN Altura Fechada: 3 M Altura Aberta: 4,80 M Cor: Laranja Aplicação: Corpo De Bombeiros	Unidade	5	R\$ 1.344,44	R\$ 6.722,20
56		Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split		5	R\$ 8.827,33	R\$ 44.136,65

	618631	Cassete Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais: Controle Remoto/Ciclo Reverso (Quente/Frio).	Unidade			
57	481776	Guilhotina Material: Aço Tipo: Portátil Comprimento Lâmina: 30 CM Funcionamento: Manual Capacidade Corte: 20 Folhas FL Aplicação: Corte De Papel	Unidade	5	R\$ 525,27	R\$ 2.626,35
58	629407	Perfurador Papel Material: Aço Tipo: Furador Cortador Funcionamento: Manual Características Adicionais: Fura Eva E Papel De Até 2 Mm	Unidade	5	R\$ 211,65	R\$ 1.058,25
59	451542	Carrinho Mão Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Câmara De 3,25 Cm Capacidade Caçamba: 50 KG Acabamento Superficial:	Unidade	5	R\$ 255,07	R\$ 1.275,35

		Pintura Eletrostática Na Cor Preta Características Adicionais: Dimensões Aproximadas: 680 X 1320 X 545 Mm				
60	264341	Analizador Motor Veículo Automotivo Tipo: Scanner Automotivo Aplicação: Análise Sistema Injeção Eletrônica Combustível Característica Adicionais: Acompanha Software Instalação, Demonstração Funcionamento	Unidade	2	R\$ 4.461,92	R\$ 8.923,84
61	603220	Púlpito Portátil Material: Acrílico, Espessura Do Tampo: 10, Altura: 130, Profundidade: 40, Largura: 60, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão	Unidade	3	R\$ 1.966,33	R\$ 5.898,99
VALOR TOTAL:						R\$ 496.936,88

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo. Encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 *A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos. Subcontratação.*

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Garantia da contratação.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar. Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.3.1 *Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.*

4.3.2 *Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.*

4.3.3 *Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (Trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, em remessa única.

5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (2) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **15ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE MECANIZADA – Rua Expedicionário Palmense, 771, Santuário, Cep: 85693-096, Palmas – PR.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

- 6.16.1 *Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.*
- 6.16.2 *Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.*
- 6.16.3 *Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.*
- 6.16.4 *emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.*
- 6.16.5 *tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.*
- 6.16.6 *Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração.*
- 6.16.7 *Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.*

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) *Der causa à inexecução parcial do contrato;*
- b) *Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c) *Der causa à inexecução total do contrato;*
- d) *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;*

- e) *Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;*
- f) *Praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- g) *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
- h) *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 *Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;*

7.2.2 *Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;*

7.2.3 *Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.*

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 *Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.*

7.8.2 *Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.*

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 *A natureza e a gravidade da infração cometida;*

7.9.2 *As peculiaridades do caso concreto;*

7.9.3 *As circunstâncias agravantes ou atenuantes;*

7.9.4 *Os danos que dela provierem para o contratante; e*

7.9.5 *A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.*

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 *As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.*

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 *O prazo de validade;*

8.12.2 *A data da emissão;*

8.12.3 *Os dados do contrato e do órgão contratante;*

8.12.4 *O período respectivo de execução do contrato;*

8.12.5 *O valor a pagar; e*

8.12.6 *Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 *Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;*

8.15.2 *Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.*

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do

Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e Conta corrente Indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.27. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por estãõ regidas.

8.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.31. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preço.

Reajuste

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura da ata de registro de preço

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da junta comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor individual - mei: certificado da condição de microempreendedor individual - ccmei, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no registro civil de pessoas jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.25. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Qualificação Técnica

9.27. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.27.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.27.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.27.3 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.27.4 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Disposições gerais sobre habilitação

9.28. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.29. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.30. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.31. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.32. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 496.936,88** (*quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos*), média dos três preços apresentados, conforme custos unitários constantes na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de, a contar da data do protocolo, 10 (dez) dias do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. 15.3.10.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

3.1.8.2. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.8.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e; da relação da rede de assistência técnica autorizada

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. Prova de regularidade relativa à seguridade social;

4.1.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união;

4.1.7.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

- 4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 4.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 4.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 4.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 4.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 4.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

5.3.2 Poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Pato Branco - PR, Seção Judiciária de Primeiro Grau para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II

1. Termo De Ciência E Concordância

1.1. Não se aplica nesse processo.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELISEU DA SILVA LEITE

Integrante da Área Técnica

GABRIEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Chefe da Equipe de Planejamento

LUIS FELIPE DIAS
Integrante Administrativo